PROJETO DE LEI Nº. 114/2021

Súmula:- Altera dispositivos da **Lei Municipal nº 044, de 30 de junho de 2021,** como especifica.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___.
Visto: 1º secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 1º da **Lei Municipal nº 044, de 30 de junho de 2021**, passa a vigorar com as seguintes alterações:-

"**Parágrafo único**. Os imóveis que trata o *caput* são constituídos pelos lotes descritos abaixo, totalizando 6.000,00m², situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município:-

I. LOTE DE TERRAS SOB NR 05 (cinco), da quadra 06 (seis), com área de 1.500,00m²;
II. LOTE DE TERRAS SOB NR 06 (seis), da quadra 06 (seis), com área de 1.500,00m²;
III. LOTE DE TERRAS SOB NR 20 (vinte), da quadra 06 (seis), com área de 1.500,00m²;
IV. LOTE DE TERRAS SOB NR 21 (vinte e um), da quadra 06 (seis), com área de 1.500,00m².

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da **Lei Municipal nº 044, de 30 de junho de 2021.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de outubro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos desta Casa tem com objetivo de alterar dispositivos da **Lei Municipal nº 044, de 30 de junho de 2021,** que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **MUNDIAL FENIX COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS EIRELI - EPP**.

A empresa em questão foi contemplada pela **Lei Municipal nº 044/2021, com a alienação de 04 lotes localizados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, totalizando 6.012,44m²,** para instalação da sede e a expansão no segmento de fabricação de artigos para proteção na área da saúde como máscaras faciais descartáveis de proteção individual e cirúrgica, aventais e outros.

Entretanto, após contratação de empresa para construção de sua nova sede, ao iniciar a terraplanagem dos lotes, a equipe de engenharia da empresa contratada, verificou que devido ao desnível dos lotes alienados não seria possível a construção de uma doca de carregamento funcional para bi-trens e que para a atividade da empresa nos lotes era necessário a construção de um muro de arrimo de altura considerável acima dos padrões, o que inviabilizaria o projeto de construção devido ao valor extremamente elevado.

Dessa forma, foi constatado que no mesmo loteamento existem disponíveis 04 lotes, totalizando 6.000,00m², sem os desníveis que dificultam a instalação da referida empresa, que tornariam-se mais viáveis para a construção da sede.

Ainda, importante ressaltar que a **MUNDIAL FENIX** já está com contrato assinado com a empresa para construção de sua nova sede, necessitando de urgência para iniciar a construção, haja vista que devido à pandemia, o seu ramo de atividade está em forte crescimento.

Seguem em anexo os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo

Por tais razões, solicitamos empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos autorizar a alteração pretendida.

Município de Apucarana, em 05 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR (Júnior da Femac) Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal